



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objeto:

Objeto: “Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara”.

Guapirama, 20 de março de 2023.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da já citada Lei 8.666/93, para “Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara”.

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo e o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.

Guapirama (PR), 20 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE AUTUAÇÃO

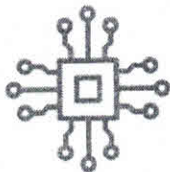
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na qualidade de Assistente Legislativa, instituída pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

Processo Administrativo: 07/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: "Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara".


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativa



HYPERTECH
INFORMÁTICA

Hypertech informática

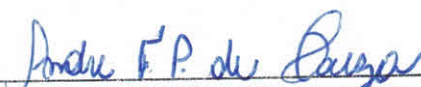
Rua Pedro Domingues de Souza Nº 282-Centro-CEP 86330-000 Leópolis-PR
CNPJ: 36.206.833/0001-50

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-- ESTADO DO PARANÁ

DATA: 21/03/2023.

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
HD SSD 480 GB	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LEITOR CODIGO DE BARRAS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

LEOPOLIS 21 DE MARÇO DE 2023



ANDRE FELIPE PRADO DE SOUZA
ADMISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.206.833/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE A 31/01/20
--	---	------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE FELIPE PRADO DE SOUZA 08528949966
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYPERTECH INFORMATICA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-01 - Tabacaria 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PEDRO DOMINGUES DE SOUZA	NÚMERO 282	COMPLEMENTO CASA
---	----------------------	----------------------------

CEP 86.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLIS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HYPERTECH.PRADO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8457-5563
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUA 31/01/2020
------------------------------------	------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUA *****
----------------------------	------------------------

PROPOSTA DE PREÇOS

6

BELAS ARTES PRESENTES LTDA - ME
CNPJ 05.745.318/0001-15 - INSC. ESTADUAL 90295051-68
RUA MARECHAL DEODORO N. 721 - CENTRO
E-MAIL belasartes@belasartespresents.com.br
CEP: 86.390-000 - CAMBARA - PR

CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8745	5	und	Bateria de Nobreak 12 Volts 7 Ah 52	moura	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
5478	1	und	HD SSD 480 GB KINGSTONE 53	kingstone	R\$ 720,00	R\$ 720,00
1254	1	und	Leitor Código de Barras 54	bore	R\$ 398,00	R\$ 398,00
					R\$	2.368,00

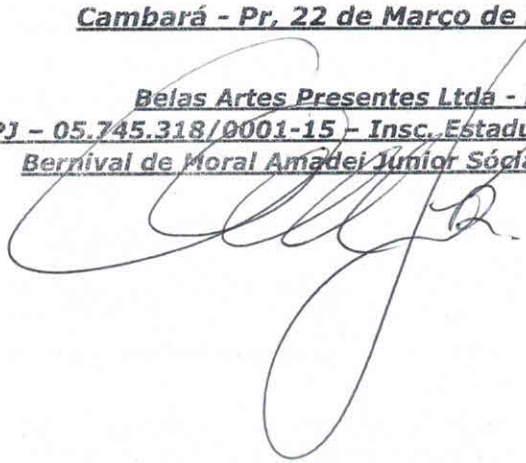
apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além de lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, re-lacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital. Declaramos, que encontra sob o regime de microempresa conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em anexo, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.001, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2.007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Declaramos que os produtos entregues são novos e de excelente qualidade.

Cambará - Pr, 22 de Março de 2.023.

Belas Artes Presentes Ltda - Me
CNPJ - 05.745.318/0001-15 - Insc. Estadual 90295051-68
Bernival de Moral Amadei Junior Sócio / Gerente



Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR
CNPJ: 18.482.292/0001-01

PROPOSTA

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	Bateria 12V 7ah Moura estacionaria	R\$ 180,00	R\$ 900,00
01	Hd SSD 480 GB formatado	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01	Leitor de Código de Barras	R\$ 290,00	R\$ 290,00

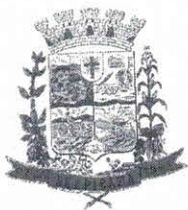
VALOR TOTAL: 1.690,00 (Hum mil seiscentos e noventa reais)

CAMBARÁ, 24 DE Março DE 2023

ALINE MAYARA
BEGO ALVES
INFORMATICA
LTDA:18482292000
101

Assinado de forma digital por ALINE
MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA
LTDA:18482292000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
j=Cambara, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=27808144000125,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMATICA LTDA:18482292000101
Dados: 2023.03.24 10:13:57 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES
CPF: 071.611.459-37



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 27 de março 2023.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 05/2023, referente ao Processo Administrativo nº 07/2023, o qual tem como objeto: “*Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara*”, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- ANDRE FELIPE PRADO DE SOUZA – CNPJ Nº 36.206.833/0001-50, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- BELAS ARTES PRESENTES LTDA - ME – CNPJ Nº 05.745.318/0001-15, no valor de R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais);
- ALINE MAYARA BEGO ALVES – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, no valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.


Kinidi André Bubna
Presidente da CPL



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Emerson Ezequiel Nita
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

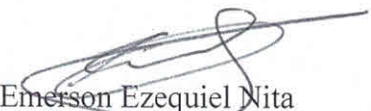
Para: Kinidi André Bubna
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

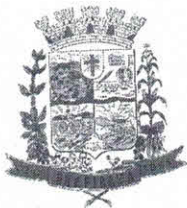
Referente ao Objeto: Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara”.

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023, suficientes para a aquisição pretendida, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Guapirama, 27 de março de 2023.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

Ilustríssimo Senhor**MAURICIUS GONÇALVES****Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR**

Guapirama, 27 de março de 2023.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Jurídico sobre o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 05/2023, referente ao Processo Administrativo nº 07/2023, o qual tem como objeto: *“Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara”*, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- ANDRE FELIPE PRADO DE SOUZA – CNPJ Nº 36.206.833/0001-50, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- BELAS ARTES PRESENTES LTDA - ME – CNPJ Nº 05.745.318/0001-15, no valor de R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais);
- ALINE MAYARA BEGO ALVES – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, no valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Jurídico sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.


Kinjdi André Bubna
Presidente da CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de contratação de empresa para a aquisição de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara.

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e produtos, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos bens pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de dispensa de licitação.

Cumpre consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do



contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

Também, vale ressaltar que deve ser respeitado todos os termos da **Recomendação administrativa nº 01/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.**

Quanto ao mérito, após a análise da documentação acostada, denota-se que o menor valor dentre as cotações colhidas para a aquisição pretendida é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), estando, assim, inserido nos limites permitidos para contratação mediante dispensa de licitação.

O limite para a realização de dispensa de licitação está previsto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumpra-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite foi atualizado para até R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), sendo dispensável contratação de 10% (dez por cento) deste quantitativo, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Assim, quanto à opção do gestor pelo procedimento da dispensa de licitação, é ato discricionário seu, o qual pode optar em despertar procedimento licitatório.

Ressalva-se que deverá ser verificado a não existência de outras operações da

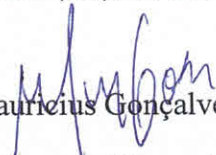


mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto ao setor Contábil, bem como não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, caso se faça a opção pelo procedimento de dispensa.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 27 de março de 2023.


Maurício Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZAMOS** a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES - CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, diante da melhor proposta para o Objeto: "Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara".

Solicitamos que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato se assim o for necessário.

Guapirama (PR), 28 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.482.292/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR 43 TECNOLOGIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO FUNDOS
--	----------------------	------------------------------

CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeafonso@ibest.com.br	TELEFONE (43) 3532-3169/ (43) 3532-1902
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90636102-72	Inscrição CNPJ 18.482.292/0001-01	Início das Atividades 07/2013
--	--	--

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	HARDWARE INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE AGNELLO C. DE CASTRO, 148, FUNDOS - CENTRO - CEP 86390-000 FONE: (43) 3532-3169 - FAX: (43) 3532-3169
Município de Instalação	CAMBARA - PR, DESDE 07/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	071.611.459-37	ALINE MAYARA BEGO ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90636102-72

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
27/03/2023 14:17:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

17

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029425744-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**
Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMBARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.482.292/0001-01

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMBARÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAMBARÁ, 23 de março de 2023



PAULO BALIEIRO COUTINHO
Distribuidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:14 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **9C88.553C.77B7.B2B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.482.292/0001-01
Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301270768519197

Informação obtida em 23/03/2023 09:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos N° 1225

Identificação do Requerente:	CPF do Requerente:
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	18.482.292/0001-01
Identificação do Contribuinte:	
Finalidade:	LICITAÇÃO
Contribuinte:	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME
CPF/CNPJ:	18.482.292/0001-01
Endereço:	RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 BERGAMASCHI
Código de Autenticidade: FB38FC5925D87D39203DA868D43480D7	

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

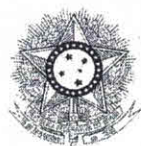
Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto Nº 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, quinta-feira, 23 março, 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Certidão nº: 6654297/2023
Expedição: 13/02/2023, às 11:51:53
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.482.292/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 1

Pelo presente instrumento, a titular Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600627148, em data de 07/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, **RESOLVE**, assim, promover a seguinte alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - Seu objeto social passar a ser o Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 3

Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

§110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 5

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO

A empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração da EIRELI.

O instrumento do Ato de Alteração da EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

ALINE MAYARA BEGO ALVES
(Assinado Digitalmente)

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI **pág. 1**
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME
18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107462064, em data de 04/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, como o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
 PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704301862. NIRE: 41600627148.
 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME
18.482.292/0001-01

pág. 3

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
 18.482.292/0001-01

pág. 5

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.




ALINE MAYARA BEGO ALVES
 Empresária


Afonso Perez Uribe
 CRC/PR: 015906-O-5
 RG: 1.422.317-7 SESP/PR

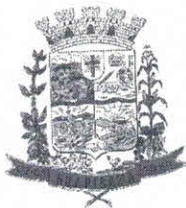

Francisco Diego Garcia Monteiro
 CRC/PR: 064332/O-6
 RG: 8.792.829-2 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600327148.
 PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704301862. NIRE: 41600627148.
 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

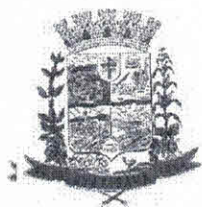
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: “Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara”, pelo valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), para a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01.

Guapirama, 31 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1279 pág. 1/12 de 31/03/2023
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=230008&id_cliente=1179



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama sexta-feira, 31 de Março de 2023.

Ano VI Edição nº 1279

Pág. 1/12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59/2023

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares nos termos do art. 81 § 3º da Lei nº 238/93 ao servidor abaixo relacionado, como segue:

	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	A partir de
1	Roberto Carlos Sierra Rosa	Motorista	2021/2022	30	03/04/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 31 de março de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO 001/2023

Com base nas razões invocadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Parecer do Procurador e Parecer Jurídico, que recomenda a homologação e adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME- CNPJ: 15.165.978/0001-80** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROTOCOLO 17.635.014-8- SEDU, ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado pelo valor de 2.001.917,32 (dois milhões e um mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 31 de Março de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo 022/2023

Com base nas razões invocadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora **MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 46.168.634/0001-59** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NO GALPÃO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado pelo valor de R\$ 313.166,12 (trezentos e treze mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 31 de Março de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: "Compra de baterias para nobreak, HD SSD 480 GB e Leitor de Código de Barras para a secretaria administrativa desta Câmara", pelo valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), para a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01**.

Guapirama, 31 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2022

07ª - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado para o cargo abaixo (**Edital nº 08/2022**), para comparecerem até o dia 03.04.2023 às 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munido dos documentos exigidos no edital, item 7.4 (Convocação para contratação).

CLASSIFICADOS CONVOCADOS
CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CONVOCADADO	Classificação
060	Anadark Gonçalves	15º

Guapirama – Pr, 31 de março de 2023

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br

RECEBEMOS DE ALINE MAYARA BEGO AVES INFORMATICA EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.599
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ALINE MAYARA BEGO AVES INFORMATICA EIRELI ME RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, 148 - - CONJ. BERGAMASCHI, Cambara, PR - CEP: 86390000 - Fone/Fax: 4399281346		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.599 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4123 0518 4822 9200 0101 5500 1000 0015 9910 6709 0504 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230125311532 - 17/05/2023 09:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063610272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.482.292/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 77.774.610/0001-77	DATA DA EMISSÃO 17/05/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA		CEP 86465-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/05/2023
ENDEREÇO Rua Astolfo Scatambuli, 406 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:39
MUNICÍPIO Guapirama	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.690,00					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.690,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
112	BATERIA 12V 7AH	85072010	0102	5102	UN	5,0000	180,0000	900,00					
12	HDD SSD 480GB	85235190	0102	5102	UN	1,0000	500,0000	500,00					
15	LEITOR CODIGO DE BARRAS	85176241	0102	5102	UN	1,0000	290,0000	290,00					

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN				

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BRADESCO 237 C/C 29270-2	RESERVADO AO FISCO		